



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2144 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

**“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional
Especial e dá outras providências.”**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras e Serviços, crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para execução de 2.440,18 metros quadrados de pavimentação asfáltico tipo CBUQ, esp=3,5 com recursos do Governo do Estado de São Paulo através da Casa Civil, conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 15.451.0013.20XX / 449051 02.81 – 100.056	Secretaria de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Pavimentação de Vias Urbanas Obras e Instalações Pavim.Cv.Casa Civil	180.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente das transferências de recursos do Governo do Estado de São Paulo, não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal